

Relatório de Suspensos/Excluídos da Bolsa Permanência - Mês Base: Novembro - 2016

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015, da Magnífica Reitora da UFGD, de 13 de novembro de 2015, e considerando o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência da UFGD, o Edital PROAE/UFGD Nº 13 de 27 de abril de 2016, Edital PROAE/UFGD Nº 21 de 10 de maio de 2016, Edital PROAE/UFGD/VAGAS REMANESCENTES nº 30, de 10 de junho de 2016 e o Edital PROAE/UFGD nº 41, de 23 de junho de 2016, Resolve:

I - Divulgar, na forma do Anexo I, os estudantes beneficiados no Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência da UFGD, referente ao Edital PROAE/UFGD nº 13, de 27 de abril de 2016, Edital PROAE/UFGD Nº 21 de 10 de maio de 2016, Edital PROAE/UFGD/VAGAS REMANESCENTES nº 30, de 10 de junho de 2016 e o Edital PROAE/UFGD nº 41, de 23 de junho de 2016, que estão com o benefício financeiro suspenso e/ou desligados.

II - Informar que os estudantes suspensos, relacionados no Anexo I, deverão comparecer a PROAE, até o dia 28 de novembro de 2016, para regularizar sua situação, sob pena de ser desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD.

Dourados/MS, 07 de novembro de 2016.

Prof. Pablo Christiano Barboza Lollo
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis

ANEXO I

Acadêmico	Situação
ANDRE DA SILVA BASTOS	Suspense. Motivo: Estudante deve comparecer à PROAE para atualizar sua avaliação socioeconômica.
ANGELA MARIA DOS SANTOS BADECA	Suspense. Motivo: Pagamento suspenso conforme o Capítulo XI, Art. 33, parágrafo 3º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência UFGD - Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar.
BRUNNA GABRIELLY FERREIRA DA SILVA SOARES	Suspense. Motivo: Pagamento suspenso, estudante concluiu o curso.
CAMILA DE MORAES PEDROSO	Suspense. Motivo: Pagamento suspenso conforme o Capítulo XI, Art. 33, parágrafo 3º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência UFGD - Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar.
CRISLAYNE CÂNDIDO DOS SANTOS	Suspense. Motivo: Pagamento suspenso. Estudante concluiu o curso.
HIGOR ANDRADE DA SILVA	Suspense. Motivo: Estudante deve comparecer à PROAE para atualizar sua avaliação socioeconômica.
JHENIFER FERNANDA PEREIRA DE GOIS	Suspense. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o capítulo XI, Art. 33, parágrafo 1º, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência UFGD - Não cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que estiver matriculado. Pagamento suspenso de acordo com o capítulo XI, Art. 33, parágrafo 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência UFGD - Não ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
LAIS DONATA BENTO CORREIA DE ALENCAR	Suspense. Motivo: Pagamento suspenso. Estudante concluiu o curso.
LEANDRA RAMÃO PAIM	Suspense. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Art. 33, Parágrafo 3º, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência UFGD - Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar.
LUANA TAINAH ALEXANDRE BRAZ	Suspense. Motivo: Estudante compareceu à PROAE e solicitou desligamento do Programa.
LUCAS ARAUJO RODRIGUES	Suspense. Motivo: Estudante deve comparecer à PROAE para atualizar sua avaliação socioeconômica.
MARCIA MAYARA ROCHA BORGES	Suspense. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Art. 33, Parágrafo 3º, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência UFGD - Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar.

MAYARA ROBERTA CUNHA ESTEVO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso. Estudante concluiu o curso.
MONICK AMORIM CIMAS	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Art. 33, Parágrafo 3º, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar.
NATTIELE NERES FERREIRA FERNANDES	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Art. 33, Parágrafo 3º, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar.
RENATA DE MATOS VICENTE	Suspensão. Motivo: Estudante concluiu o curso.
SUELLEN FERRO DUARTE	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso. Estudante concluiu o curso.
TALITA DE ALMEIDA LAIOLA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Art. 33, parágrafo 1º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência UFGD - Não cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que estiver matriculado. Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Art. 33, parágrafo 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência UFGD - Não ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
THAIS D'KARLA SANTOS ALENCAR	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso. Estudante concluiu o curso.
THAIS ZANATTA CARDOSO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso. Estudante concluiu o curso.
WALKIRIA APARECIDA BENITES	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso. Estudante concluiu o curso.